



Câmara Municipal de Anadia

ACTA Nº 15/2009

REUNIÃO ORDINÁRIA

LOCAL: Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho

DATA: 27 de Maio de 2009

INÍCIO: 09 horas e 55 minutos

ENCERRAMENTO: 12 horas e 50 minutos

O EXECUTIVO É CONSTITUÍDO PELOS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES:

PRESIDENTE: Prof. Litério Augusto Marques

VEREADORES: Eng^a Maria Teresa Belém Correia Cardoso (em regime de tempo inteiro)

Dr. Lino Jorge Cerveira Pintado

Eng^o Jorge Eduardo Ferreira Sampaio (em regime de tempo inteiro)

Dr. Jorge António Tavares de São José (em regime de tempo inteiro)

Eng^o Rui António de Almeida Marinha

Eng^o Aníbal José Franco Ferreira

A Reunião foi secretariada pela Chefe de Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, Maria de Fátima Dourado Andrade dos Santos Azevedo.

---- Aos vinte e sete dias do mês de Maio de dois mil e nove, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal, nesta Cidade e Município de Anadia, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho.-----

---- Presidiu esta reunião o Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, tendo comparecido os Senhores Vereadores, Eng^a Maria Teresa Belém Correia Cardoso, Dr. Lino Jorge Cerveira Pintado, Eng^o Jorge Eduardo Ferreira Sampaio, Dr. Jorge António Tavares de São José, Eng.^o Rui António de Almeida Marinha e Eng^o Aníbal José Franco Ferreira.-----

---- Secretariou a reunião a Chefe de Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, Maria de Fátima Dourado Andrade dos Santos Azevedo, coadjuvada pela funcionária, Eunice Alexandra Neves de Jesus Lopes.-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi declarada aberta a reunião quando eram nove horas e cinquenta e cinco minutos.-----

PERÍODO PARA INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

---- SENHORA D. MARIA DA GRAÇA MAGALHÃES ALMEIDA:-----

---- Compareceu à reunião a Senhora D. Maria da Graça Magalhães Almeida, residente em Espairo, freguesia de São Lourenço do Bairro, para tentar saber se já teria sido dada resposta ao pedido de cedência de material para realização de obras de reparação da sua habitação que apresentou na Secção de Expediente, no final do passado mês de Abril. A munícipe alegou que a sua casa de habitação se encontra em muito mau estado de conservação e, não tendo meios próprios para proceder à sua reparação, vem apelar à Câmara Municipal no sentido de lhe conceder ajuda para o fazer, e no mais curto espaço de tempo, tendo em conta que a situação se agrava a cada dia que passa.-----

---- Em resposta, o Senhor Presidente da Câmara Municipal informou a Município de que a situação terá de ter o devido acompanhamento dos serviços sociais da Câmara Municipal, para além do necessário atestado da Junta de Freguesia respectiva. Acrescentou, ainda, que o processo ainda não tinha sido iniciado e que, depois de concluído, seria presente ao Executivo Municipal, pelo que, no momento, não estavam reunidas as condições e a informação necessária para lhe poder dar qualquer resposta. Nessa conformidade, pediu à munícipe para aguardar pela resposta que vier a ser dada depois de concluído o processo e analisado em sede de Executivo Municipal.-----

---- SENHORES CARLOS ANDRÉ RODRIGUES CERVEIRA E JOSÉ CARLOS ALMEIDA VIEIRA:-----

---- Compareceu à reunião o Senhor Carlos André Rodrigues Cerveira, explorador do estabelecimento de Cafetaria e Snack-Bar “O Repuxo”, localizado na Alameda Mário Duarte, em Anadia, que se fez acompanhar do seu procurador, o Senhor José Carlos Almeida Vieira, da sua esposa e da funcionária do estabelecimento que explora. Tomou a palavra o procurador, Senhor José Carlos Almeida Vieira, para perguntar o que teria estado na base da deliberação

tomada pelo Executivo Municipal, em sua reunião ordinária de vinte e dois de Abril último, no sentido de notificar o explorador do estabelecimento de cafeteria e snack-bar “O Repuxo” para proceder ao pagamento das despesas realizadas pela Câmara Municipal com a realização de um estudo acústico. O munícipe destacou, então, tratar-se de um estudo que o Senhor Carlos André Rodrigues Cerveira não tinha solicitado nem encomendado, do qual nem sequer tinha tido conhecimento prévio, pelo que gostaria que lhe fosse explicado o porquê do valor em questão, quando a empresa a quem foi adjudicada a realização do estudo – o LNEC – se encontra em fase de acreditação, alega. Concluiu, assim, e em sua opinião, tratar-se de uma mera decisão política e deu a conhecer um requerimento que tinha sido entregue na Secção de Taxas e Licenças da Câmara Municipal no seguimento da mesma.-----

---- Em resposta, o Senhor Presidente da Câmara Municipal começou por esclarecer os munícipes que a Câmara Municipal não tem qualquer intenção de os prejudicar, mas sim de os ajudar a resolver o problema. No entanto, não deixou de lembrar que o explorador do estabelecimento, assim como de qualquer outro, não pode deixar de cumprir a legislação e as regras em vigor e acrescentou que as decisões políticas têm de ter uma base de sustentação, sendo que no caso particular, a decisão tomada fundamentou-se nos pareceres técnicos.-----

---- O Senhor José Carlos, entretanto, afirmou que até à data nunca o estabelecimento tinha estado a funcionar em violação ao horário de funcionamento previamente estabelecido e que, inclusivamente, o mesmo estava dotado de um limitador de som que poderia ser programado e consequentemente remetido o respectivo relatório aos serviços camarários para fiscalização.----

---- Retomando a palavra, o Senhor Presidente da Câmara Municipal, apelou aos municíipes para aguardarem pela decisão que recair sobre o requerimento entretanto apresentado pelo explorador do estabelecimento, e do qual tinham feito referência, em resposta à comunicação remetida pela Câmara Municipal a dar conhecimento da deliberação tomada em vinte e dois de Abril último.-----

---- A concluir, o Senhor José Carlos declarou, então, que iriam aguardar pela decisão que vier a ser tomada, mas não deixou de apelar a todos os membros do Executivo para que reconsiderassem a decisão inicialmente tomada.-----

---- RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA:-----

---- Foi dado conhecimento ao Executivo do documento em epígrafe, com o número noventa e seis (96), relativo ao passado dia vinte e seis (26) de Maio, o qual apresenta o saldo abaixo descrito, em dinheiro e documentos:-----

---- Saldo do Dia Anterior:-----	€ 7.715.364,79
---- Entrada do Dia:-----	€ 46.402,29;
---- Dotações Orçamentais-----	€ 17.551,79;
---- Dotações não Orçamentais-----	€ 209,00;
---- Saída do Dia:-----	€ 9.335,38;
---- Dotações Orçamentais-----	€ 9.335,38;

---- Dotações não Orçamentais-----	€ 00,00;
---- Saldo para o Dia Seguinte:-----	€ 7.723.790,20;
---- Dotações Orçamentais-----	€ 7.488.572,38;
---- Dotações não Orçamentais-----	€ 235.217,82;

---- *APROVAÇÃO DA ACTA N° 14/2009, DE 13 DE MAIO:*****-----

---- Foi presente, para aprovação, a **Acta n° 14/2009**, da reunião ordinária realizada no passado dia treze de Maio, a qual foi previamente distribuída pelos membros do Executivo, tendo sido aprovada por maioria, com a abstenção do Senhor Vereador, Dr. Jorge António Tavares de São José, por não ter estado presente na reunião a que a mesma diz respeito.-----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

---- *INCLUSÃO DE ASSUNTOS EXTRA ORDEM DO DIA:*****-----

---- Os assuntos objecto das deliberações identificadas pelo sinal (*), foram tratados pelo Executivo, ao abrigo do disposto no Artigo 83º, da Lei n° 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n° 5-A/2002, de 11 de Janeiro, uma vez que foi reconhecida a urgência na sua resolução.-----

---- ***"AQUISIÇÃO DE SETE MIL E TREZENTAS TONELADAS DE TAPETE A QUENTE, EM BETÃO BETUMINOSO, COM CARACTERÍSTICAS DE DESGASTE" – RELATÓRIO FINAL DO JÚRI DO CONCURSO PÚBLICO:*****-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o relatório final, elaborado pelo Júri designado para o concurso público para “Aquisição de sete mil e trezentas toneladas de tapete a quente, em betão betuminoso, com características de desgaste”, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se os documentos arquivados na Secção de Aprovisionamento desta Câmara Municipal. O Júri, depois de ter verificado que no âmbito da “Audiência Prévia” não tinha sido apresentada qualquer reclamação ou observação por parte dos concorrentes, deliberou manter o teor e as conclusões descritas no Relatório Preliminar, classificar definitivamente as propostas apresentadas de acordo com o mapa “Anexo I”, que do Relatório faz parte integrante, e remeter, nos termos do disposto no nº 3, do artigo 148.º, do Código dos Contratos Públicos, o sobredito Relatório Final ao Executivo Municipal, órgão a quem, nos termos do preceituado no nº 4, do artigo 148.º, do mesmo dispositivo legal, compete decidir sobre a aprovação de todas as propostas que fazem parte do procedimento adoptado, para efeitos de adjudicação.-----

---- Considerado o Relatório Final, o Executivo deliberou, por unanimidade, com base no disposto no nº 4, do artigo 148.º, do Código dos Contratos Públicos, aprovar as duas propostas apresentadas, concordar com a ordenação atribuída pelo Júri e, com base no disposto no nº 1, do artigo 73.º do mesmo dispositivo legal, adjudicar a “Aquisição de sete mil e trezentas toneladas de tapete a quente, em betão betuminoso, com características de desgaste” à empresa “Prioridade – Construção de Vias de Comunicação, S.A.”, pelo valor cento e oitenta e nove mil e oitocentos euros (€ 189.800,00), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, notificar, nos termos dos nºs 1 e 2, do artigo 77.º, do Código dos Contratos Públicos, respectivamente, todos os concorrentes e a empresa adjudicatária “Prioridade – Construção de Vias de Comunicação, S.A.” para apresentar, no prazo de dez (10) dias contados da respectiva notificação, os documentos de habilitação, indicados no ponto 6 do Programa de Concurso.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artº 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

---- ****"REGENERAÇÃO DO CENTRO URBANO DE ANADIA" – ESCLARECIMENTOS, ERROS E OMISSÕES DE PROJECTO:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a informação prestada pelo Técnico Superior, Arqº Rui Rosmaninho, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa ao respectivo processo arquivado na Secção Administrativa de Obras Públicas e Planeamento desta Câmara Municipal. Na referida informação, prestada no seguimento dos esclarecimentos solicitados e listas de erros e omissões apresentadas por empresas concorrentes, no âmbito do concurso público para execução da empreitada “Regeneração do Centro Urbano de Anadia”, e depois da análise efectuada aos mesmos, o Técnico conclui que os pedidos de esclarecimento consubstanciam um conjunto de erros e omissões no projecto de execução que implicam alterações de aspectos fundamentais das peças do procedimento, os quais sugere que devem ser aceites e supridos, nos termos que indica. Conclui, também, que a aceitação da lista de erros e omissões que da informação faz parte integrante, implica uma alteração do valor base do concurso, em mais dezanove mil, quatrocentos e quarenta e quatro euros e trinta e seis céntimos (€ 19.444,36). Nesse sentido, e nos termos conjugados dos nºs 2 e 4, do artigo 64.º, do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro, submete à consideração do Executivo a aceitação da Lista de Erros e Omissões que da informação faz parte integrante, a prorrogação do prazo para apresentação das propostas, até ao próximo dia vinte e seis (26) de Junho, e a alteração do preço base do concurso público para três milhões, trezentos e noventa e três mil, oitocentos e noventa e sete euros e um céntimo (€ 3.393.897,01), assim como a anexação dos referidos elementos ao processo inicial.-----

---- Prestados os devidos esclarecimentos por parte do Senhor Presidente da Câmara Municipal, o Executivo deliberou, por unanimidade, aceitar a Lista de Erros e Omissões que da informação técnica faz parte integrante, determinar a anexação ao processo inicial de todos os elementos nela identificados, alterar o preço base do concurso público para três milhões, trezentos e noventa e três mil, oitocentos e noventa e sete euros e um céntimo (€ 3.393.897,01), e prorrogar o prazo para apresentação das propostas, até ao próximo dia vinte e seis (26) de Junho, nos termos da informação técnica prestada.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artº 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

----- *MODIFICAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA COM O Nº 08, AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS COM O Nº 07 E ÀS ACTIVIDADES MAIS RELEVANTES COM O Nº 07:-

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foram presentes à reunião, para aprovação do Executivo, os documentos mencionados em epígrafe, que se dão como transcritos e são parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta. Dos mesmos, constam uma modificação ao Orçamento da Despesa, com o número oito, uma modificação ao Plano Pluriannual de Investimentos, com o número sete, e uma modificação às Actividades Mais Relevantes, também com o número sete, nos montantes definidos nos documentos anexos à presente minuta.-----

---- Analisados os documentos, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar os mesmos.---

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artº 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

---- **CAMINHO RURAL MOINHO DO PISCO - FERREIRINHOS" - DESPACHO A DETERMINAR A ADOPÇÃO DO AJUSTE DIRECTO POR MOTIVOS DE URGÊNCIA E DE APROVAÇÃO DO PROJECTO, CONVITE E CADERNO DE ENCARGOS:-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para conhecimento do Executivo, o despacho por si exarado, que se dá como transscrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se os documentos arquivados na Secção Administrativa de Obras Públicas e Planeamento desta Câmara Municipal. O referido despacho, exarado no uso da competência própria, estabelecida na alínea f), do nº 1, do artigo 68.º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, em conjugação com a alínea a), do nº 1, do artigo 18.º, do Decreto-Lei nº 197/99, de 08 de Junho, determina que seja adoptado o procedimento de Ajuste Directo, por motivos de urgência, nos termos da alínea c), do nº 1, do artigo 24.º, do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro, rectificado pela Declaração de Rectificação nº 18-A/2008, de 28 de Março, para a empreitada "Caminho Rural Moinho do Pisco - Ferreirinhos", tendo por base os fundamentos constantes da informação técnica prestada sobre o assunto, determinando, também, no âmbito do mesmo, que seja convidada a empresa "Prioridade - Construção de Vias de Comunicação, S.A.", para apresentar proposta para a realização da obra.-----

---- O Senhor Presidente da Câmara Municipal informou, também, de que precisamente no dia anterior (26 de Maio) tinha chegado a comunicação oficial da Direcção Regional de Agricultura e Pescas do Centro a confirmar a informação que já tinha sido prestada telefonicamente e com base na qual foi iniciado o procedimento, sobre a aprovação dos projectos submetidos à

Medida AGRIS – Sub-Ação 6.1. Caminhos Rurais e a anexar o *Contrato de Atribuição de Ajuda*, na sequência das candidaturas entregues pela Câmara Municipal em catorze de Abril último, conforme indicado na informação técnica que serviu de base ao seu despacho.-----

---- Prestados os devidos esclarecimentos por parte do Senhor Presidente da Câmara Municipal, o Executivo tomou conhecimento do despacho exarado em vinte e dois de Maio último, que determinou a adopção do procedimento de Ajuste Directo, por motivos de urgência, para a realização da empreitada “Caminho Rural Moinho do Pisco – Ferreirinhos”, no âmbito da candidatura à *Medida AGRIS – Sub-Ação 6.1. Caminhos Rurais*, e que aprovou os respectivos projecto, convite e caderno de encargos, com base na informação técnica prestada.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artº 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

---- ****CAMINHO RURAL MOINHO DO PISCO – FERREIRINHOS** – DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DA EMPREITADA E DE DISPENSA DA REDUÇÃO DO CONTRATO A ESCRITO:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para conhecimento do Executivo, o despacho por si exarado, que se dá como transscrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se os documentos arquivados na Secção Administrativa de Obras Públicas e Planeamento desta Câmara Municipal. O referido despacho, exarado no uso da competência própria, estabelecida na alínea f), do nº 1, do artigo 68.º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, em conjugação com a alínea a), do nº 1, do artigo 18.º, do Decreto-Lei nº 197/99, de 08 de Junho, determina a adjudicação da empreitada “Caminho Rural Moinho do Pisco – Ferreirinhos”, à empresa “Prioridade – Construção de Vias de Comunicação, S.A.”, pelo valor de cento e um mil, oitocentos e cinquenta e sete euros e vinte e oito céntimos (€ 101.857,28), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, com um prazo de execução de nove (09) dias, com base na informação técnica prestada. Considerada a urgência subjacente a todo o procedimento, e nos termos da alínea c), do nº 2, do artigo 95.º, do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro, rectificado pela Declaração de Rectificação nº 18-A/2008, de 28 de Março, o sobredito despacho determina, ainda, a dispensa da redução do contrato a escrito e a solicitação à empresa adjudicatária dos documentos de habilitação, bem como que a mesma seja notificada dessa decisão.-----

---- Prestados os devidos esclarecimentos por parte do Senhor Presidente da Câmara Municipal, o Executivo tomou conhecimento do despacho exarado em vinte e seis de Maio último, que determinou a adjudicação da empreitada “Caminho Rural Moinho do Pisco – Ferreirinhos” à empresa “Prioridade – Construção de Vias de Comunicação, S.A.” e a dispensa da redução do contrato a escrito, considerada a urgência subjacente ao procedimento adoptado.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artº 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

---- *"CAMINHO RURAL VENDAS DE SAMEL – QUINTA DO PERDIGÃO" – DESPACHO A DETERMINAR A ADOPÇÃO DO AJUSTE DIRECTO POR MOTIVOS DE URGÊNCIA E DE APROVAÇÃO DO PROJECTO, CONVITE E CADERNO DE ENCARGOS:-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para conhecimento do Executivo, o despacho por si exarado, que se dá como transcrto e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se os documentos arquivados na Secção Administrativa de Obras Públicas e Planeamento desta Câmara Municipal. O referido despacho, exarado no uso da competência própria, estabelecida na alínea f), do nº 1, do artigo 68.º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, em conjugação com a alínea a), do nº 1, do artigo 18.º, do Decreto-Lei nº 197/99, de 08 de Junho, determina que seja adoptado o procedimento de Ajuste Directo, por motivos de urgência, nos termos da alínea c), do nº 1, do artigo 24.º, do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro, rectificado pela Declaração de Rectificação nº 18-A/2008, de 28 de Março, para a empreitada "Caminho Rural Vendas de Samel – Quinta do Perdigão", tendo por base os fundamentos constantes da informação técnica prestada sobre o assunto, determinando, também, no âmbito do mesmo, que seja convidada a empresa "Papaviter – Parques, Pavimentos e Terraplanagens, Lda.", para apresentar proposta para a realização da obra.-----

---- O Senhor Presidente da Câmara Municipal informou, também, de que precisamente no dia anterior (26 de Maio) tinha chegado a comunicação oficial da Direcção Regional de Agricultura e Pescas do Centro a confirmar a informação que já tinha sido prestada telefonicamente e com base na qual foi iniciado o procedimento, sobre a aprovação dos projectos submetidos à *Medida AGRIS – Sub-Acção 6.1. Caminhos Rurais* e a anexar o *Contrato de Atribuição de Ajuda*, na sequência das candidaturas entregues pela Câmara Municipal em catorze de Abril último, conforme indicado na informação técnica que serviu de base ao seu despacho.-----

---- Prestados os devidos esclarecimentos por parte do Senhor Presidente da Câmara Municipal, o Executivo tomou conhecimento do despacho exarado em vinte e dois de Maio último, que determinou a adopção do procedimento de Ajuste Directo, por motivos de urgência, para a realização da empreitada "Caminho Rural Vendas de Samel – Quinta do Perdigão", no âmbito da candidatura à *Medida AGRIS – Sub-Acção 6.1. Caminhos Rurais*, e que aprovou os respectivos projecto, convite e caderno de encargos, com base na informação técnica prestada.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artº 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

---- ****"CAMINHO RURAL VENDAS DE SAMEL – QUINTA DO PERDIGÃO" – DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DA EMPREITADA E DE DISPENSA DA REDUÇÃO DO CONTRATO A ESCRITO:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para conhecimento do Executivo, o despacho por si exarado, que se dá como transcrto e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se os documentos arquivados na Secção Administrativa de Obras Públicas e Planeamento desta Câmara Municipal. O referido despacho, exarado no uso da competência própria, estabelecida na alínea f), do nº 1, do artigo 68.º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, em conjugação com a alínea a), do nº 1, do artigo 18.º, do Decreto-Lei nº 197/99, de 08 de Junho, determina a adjudicação da empreitada "Caminho Rural Vendas de Samel – Quinta do Perdigão", à empresa "Papaviter – Parques, Pavimentos e Terraplanagens, Lda.", pelo valor de setenta e três mil, trezentos e vinte e sete euros e sessenta e cinco céntimos (€ 73.327,65), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, com um prazo de execução de nove (09) dias, com base na informação técnica prestada. Considerada a urgência subjacente a todo o procedimento, e nos termos da alínea c), do nº 2, do artigo 95.º, do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro, rectificado pela Declaração de Rectificação nº 18-A/2008, de 28 de Março, o sobredito despacho determina, ainda, a dispensa da redução do contrato a escrito e a solicitação à empresa adjudicatária dos documentos de habilitação, bem como que a mesma seja notificada dessa decisão.-----

---- Prestados os devidos esclarecimentos por parte do Senhor Presidente da Câmara Municipal, o Executivo tomou conhecimento do despacho exarado em vinte e seis de Maio último, que determinou a adjudicação da empreitada "Caminho Rural Vendas de Samel – Quinta do Perdigão" à empresa "Papaviter – Parques, Pavimentos e Terraplanagens, Lda." e a dispensa da redução do contrato a escrito, considerada a urgência subjacente ao procedimento adoptado.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artº 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

---- ****"CAMINHO RURAL AMIEIRO – FERREIROS" – DESPACHO A DETERMINAR A ADOPÇÃO DO AJUSTE DIRECTO POR MOTIVOS DE URGÊNCIA E DE APROVAÇÃO DO PROJECTO, CONVITE E CADERNO DE ENCARGOS:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para ratificação, o despacho por si exarado, que se dá como transcrto e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se os documentos arquivados na Secção Administrativa de Obras Públicas e Planeamento desta Câmara Municipal. O referido despacho, exarado no uso da competência estabelecida no nº 3, do artigo 68.º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro,

determina que seja adoptado o procedimento de Ajuste Directo, por motivos de urgência, nos termos da alínea c), do nº 1, do artigo 24.º, do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro, rectificado pela Declaração de Rectificação nº 18-A/2008, de 28 de Março, para a empreitada “Caminho Rural Amieiro – Ferreiros”, tendo por base os fundamentos constantes da informação técnica prestada sobre o assunto, determinando, também, no âmbito do mesmo, que seja convidada a empresa “Papaviter – Parques, Pavimentos e Terraplanagens, Lda.”, para apresentar proposta para a realização da obra.-----

---- O Senhor Presidente da Câmara Municipal informou, também, de que precisamente no dia anterior (26 de Maio) tinha chegado a comunicação oficial da Direcção Regional de Agricultura e Pescas do Centro a confirmar a informação que já tinha sido prestada telefonicamente e com base na qual foi iniciado o procedimento, sobre a aprovação dos projectos submetidos à *Medida AGRIS – Sub-Ação 6.1. Caminhos Rurais* e a anexar o *Contrato de Atribuição de Ajuda*, na sequência das candidaturas entregues pela Câmara Municipal em catorze de Abril último, conforme indicado na informação técnica que serviu de base ao seu despacho.-----

---- Prestados os devidos esclarecimentos por parte do Senhor Presidente da Câmara Municipal, o Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho exarado em vinte e dois de Maio último, que determinou a adopção do procedimento de Ajuste Directo, por motivos de urgência, para a realização da empreitada “Caminho Rural Amieiro – Ferreiros”, no âmbito da candidatura à *Medida AGRIS – Sub-Ação 6.1. Caminhos Rurais*, e que aprovou os respectivos projecto, convite e caderno de encargos, com base na informação técnica prestada.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artº 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

---- ****CAMINHO RURAL AMIEIRO – FERREIROS** – ADJUDICAÇÃO DA EMPREITADA E DISPENSA DA REDUÇÃO DO CONTRATO A ESCRITO:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a informação prestada pelo Chefe de Divisão, Engº Carlos Cosme, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa aos documentos arquivados na Secção Administrativa de Obras Públicas e Planeamento desta Câmara Municipal. Na referida informação, prestada no âmbito do procedimento de Ajuste Directo, por motivos de urgência, adoptado para a execução da empreitada “Caminho Rural Amieiro – Ferreiros”, o Chefe de Divisão submete à consideração do Executivo, depois de analisada a proposta apresentada pela empresa convidada, “Papaviter - Parques, Pavimentos e Terraplanagens, Lda.”, e verificada a sua correcta instrução, de acordo com o convite formulado, a adjudicação da empreitada àquela empresa, pelo valor de cento e sessenta e cinco mil, duzentos e quarenta e um euros e noventa cêntimos (€ 165.241,90), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, com um prazo de execução de nove (09) dias, nos termos do artigo 125.º do

Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro, rectificado pela Declaração de Rectificação nº 18-A/2008, de 28 de Março. Submete, ainda, à consideração do Executivo, perante a necessidade da imediata execução dos trabalhos, atendendo à urgência subjacente a todo o procedimento, a dispensa da redução do contrato a escrito, com base na alínea c), do nº 2, do artigo 95.º, do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro, rectificado pela Declaração de Rectificação nº 18-A/2008, de 28 de Março.-----

---- Prestados os devidos esclarecimentos por parte do Senhor Presidente da Câmara Municipal, o Executivo deliberou, por unanimidade, adjudicar a empreitada “Caminho Rural Amieiro – Ferreiros” à empresa “Papaviter – Parques, Pavimentos e Terraplanagens, Lda.”, pelo valor de cento e sessenta e cinco mil, duzentos e quarenta e um euros e noventa cêntimos (€ 165.241,90), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, com um prazo de execução de nove (09) dias, e dispensar a redução do contrato a escrito, com base na informação técnica prestada e considerada a urgência subjacente ao procedimento adoptado.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artº 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

---- ****"CAMINHO RURAL FONTEMANHA – MOINHO DO PISCO" – DESPACHO A DETERMINAR A ADOPÇÃO DO AJUSTE DIRECTO POR MOTIVOS DE URGÊNCIA E DE APROVAÇÃO DO PROJECTO, CONVITE E CADERNO DE ENCARGOS:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para ratificação, o despacho por si exarado, que se dá como transscrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se os documentos arquivados na Secção Administrativa de Obras Públicas e Planeamento desta Câmara Municipal. O referido despacho, exarado no uso da competência estabelecida no nº 3, do artigo 68.º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, determina que seja adoptado o procedimento de Ajuste Directo, por motivos de urgência, nos termos da alínea c), do nº 1, do artigo 24.º, do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro, rectificado pela Declaração de Rectificação nº 18-A/2008, de 28 de Março, para a empreitada “Caminho Rural Fontemanha – Moinho do Pisco”, tendo por base os fundamentos constantes da informação técnica prestada sobre o assunto, determinando, também, no âmbito do mesmo, que seja convidada a empresa “Prioridade – Construção de Vias de Comunicação, S.A.”, para apresentar proposta para a realização da obra.-----

---- O Senhor Presidente da Câmara Municipal informou, também, de que precisamente no dia anterior (26 de Maio) tinha chegado a comunicação oficial da Direcção Regional de Agricultura e Pescas do Centro a confirmar a informação que já tinha sido prestada telefonicamente e com base na qual foi iniciado o procedimento, sobre a aprovação dos projectos submetidos à

Medida AGRIS – Sub-Acção 6.1. Caminhos Rurais e a anexar o *Contrato de Atribuição de Ajuda*, na sequência das candidaturas entregues pela Câmara Municipal em catorze de Abril último, conforme indicado na informação técnica que serviu de base ao seu despacho.-----

---- Prestados os devidos esclarecimentos por parte do Senhor Presidente da Câmara Municipal, o Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho exarado em vinte e dois de Maio último, que determinou a adopção do procedimento de Ajuste Directo, por motivos de urgência, para a realização da empreitada “Caminho Rural Fontemanha – Moinho do Pisco”, no âmbito da candidatura à *Medida AGRIS – Sub-Acção 6.1. Caminhos Rurais*, e que aprovou os respectivos projecto, convite e caderno de encargos, com base na informação técnica prestada.-

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artº 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

---- ****Caminho Rural Fontemanha – Moinho do Pisco** – ADJUDICAÇÃO DA EMPREITADA, DISPENSA DA REDUÇÃO DO CONTRATO A ESCRITO E SOLICITAÇÃO DE CAUÇÃO:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a informação prestada pelo Chefe de Divisão, Engº Carlos Cosme, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa aos documentos arquivados na Secção Administrativa de Obras Públicas e Planeamento desta Câmara Municipal. Na referida informação, prestada no âmbito do procedimento de Ajuste Directo, por motivos de urgência, adoptado para a execução da empreitada “Caminho Rural Fontemanha – Moinho do Pisco”, o Chefe de Divisão submete à consideração do Executivo, depois de analisada a proposta apresentada pela empresa convidada, “Prioridade – Construção de Vias de Comunicação, S.A.”, e verificada a sua correcta instrução, de acordo com o convite formulado, a adjudicação da empreitada àquela empresa, pelo valor de duzentos e quarenta e um mil, trezentos e trinta euros e treze cêntimos (€ 241.330,13), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, com um prazo de execução de nove (09) dias, nos termos do artigo 125.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro, rectificado pela Declaração de Rectificação nº 18-A/2008, de 28 de Março. Submete, ainda, à consideração do Executivo, perante a necessidade da imediata execução dos trabalhos, atendendo à urgência subjacente a todo o procedimento, a dispensa da redução do contrato a escrito, com base na alínea c), do nº 2, do artigo 95.º, do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro, rectificado pela Declaração de Rectificação nº 18-A/2008, de 28 de Março, e a solicitação da prestação da respectiva caução, nos termos do artigo 88.º, do mesmo preceito legal.-----

---- Prestados os devidos esclarecimentos por parte do Senhor Presidente da Câmara Municipal, o Executivo deliberou, por unanimidade, adjudicar a empreitada “Caminho Rural Fontemanha – Moinho do Pisco” à empresa “Prioridade – Construção de Vias de Comunicação,

S.A.”, pelo valor de duzentos e quarenta e um mil, trezentos e trinta euros e treze cêntimos (€ 241.330,13), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, com um prazo de execução de nove (09) dias, dispensar a redução do contrato a escrito e solicitar a prestação da respectiva caução, com base na informação técnica prestada e considerada a urgência subjacente ao procedimento adoptado.-

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artº 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-

---- ****Caminho Rural Vale de Avim – Junqueira” – DESPACHO A DETERMINAR A ADOPÇÃO DO AJUSTE DIRECTO POR MOTIVOS DE URGÊNCIA E DE APROVAÇÃO DO PROJECTO, CONVITE E CADERNO DE ENCARGOS:**

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para ratificação, o despacho por si exarado, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se os documentos arquivados na Secção Administrativa de Obras Públicas e Planeamento desta Câmara Municipal. O referido despacho, exarado no uso da competência estabelecida no nº 3, do artigo 68.º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, determina que seja adoptado o procedimento de Ajuste Directo, por motivos de urgência, nos termos da alínea c), do nº 1, do artigo 24.º, do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro, rectificado pela Declaração de Rectificação nº 18-A/2008, de 28 de Março, para a empreitada “Caminho Rural Vale de Avim – Junqueira”, tendo por base os fundamentos constantes da informação técnica prestada sobre o assunto, determinando, também, no âmbito do mesmo, que seja convidada a empresa “Manuel Vieira Bacalhau, Lda.”, para apresentar proposta para a realização da obra.-

---- O Senhor Presidente da Câmara Municipal informou, também, de que precisamente no dia anterior (26 de Maio) tinha chegado a comunicação oficial da Direcção Regional de Agricultura e Pescas do Centro a confirmar a informação que já tinha sido prestada telefonicamente e com base na qual foi iniciado o procedimento, sobre a aprovação dos projectos submetidos à *Medida AGRIS – Sub-Acção 6.1. Caminhos Rurais* e a anexar o *Contrato de Atribuição de Ajuda*, na sequência das candidaturas entregues pela Câmara Municipal em catorze de Abril último, conforme indicado na informação técnica que serviu de base ao seu despacho.-

---- Prestados os devidos esclarecimentos por parte do Senhor Presidente da Câmara Municipal, o Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho exarado em vinte e dois de Maio último, que determinou a adopção do procedimento de Ajuste Directo, por motivos de urgência, para a realização da empreitada “Caminho Rural Vale de Avim – Junqueira”, no âmbito da candidatura à *Medida AGRIS – Sub-Acção 6.1. Caminhos Rurais*, e que aprovou os respectivos projecto, convite e caderno de encargos, com base na informação técnica prestada.-

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artº 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

---- *"CAMINHO RURAL VALE DE AVIM – JUNQUEIRA” – ADJUDICAÇÃO DA EMPREITADA E DISPENSA DA REDUÇÃO DO CONTRATO A ESCRITO:-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a informação prestada pelo Chefe de Divisão, Engº Carlos Cosme, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa aos documentos arquivados na Secção Administrativa de Obras Públicas e Planeamento desta Câmara Municipal. Na referida informação, prestada no âmbito do procedimento de Ajuste Directo, por motivos de urgência, adoptado para a execução da empreitada “Caminho Rural Vale de Avim – Junqueira”, o Chefe de Divisão submete à consideração do Executivo, depois de analisada a proposta apresentada pela empresa convidada, “Manuel Vieira Bacalhau, Lda.”, e verificada a sua correcta instrução, de acordo com o convite formulado, a adjudicação da empreitada àquela empresa, pelo valor de cento e quarenta e sete mil, setecentos e sessenta e sete euros e dez céntimos (€ 147.767,10), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, com um prazo de execução de nove (09) dias, nos termos do artigo 125.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro, rectificado pela Declaração de Rectificação nº 18-A/2008, de 28 de Março. Submete, ainda, à consideração do Executivo, perante a necessidade da imediata execução dos trabalhos, atendendo à urgência subjacente a todo o procedimento, a dispensa da redução do contrato a escrito, com base na alínea c), do nº 2, do artigo 95.º, do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro, rectificado pela Declaração de Rectificação nº 18-A/2008, de 28 de Março.-----

---- Prestados os devidos esclarecimentos por parte do Senhor Presidente da Câmara Municipal, o Executivo deliberou, por unanimidade, adjudicar a empreitada “Caminho Rural Vale de Avim – Junqueira” à empresa “Manuel Vieira Bacalhau, Lda.”, pelo valor de cento e quarenta e sete mil, setecentos e sessenta e sete euros e dez céntimos (€ 147.767,10), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, com um prazo de execução de nove (09) dias, e dispensar a redução do contrato a escrito, com base na informação técnica prestada e considerada a urgência subjacente ao procedimento adoptado.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artº 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

---- *PROPOSTA – TABELA DE PREÇOS PARA AS TERMAS DE VALE DA MÓ - ÉPOCA TERMAL 2009:-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a proposta de tabela de preços a vigorar para a Época Termal dois mil e nove (2009) das Termas de Vale da Mó, acompanhada da informação prestada pelo Chefe de

Divisão, Dr. Jaime Maia, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação. O Chefe de Divisão dá a conhecer que por solicitação da Direcção Clínica das termas de Vale da Mó, e de acordo com indicação técnica, foram mandadas produzir duas garrafas para acondicionamento de água termal, a qual será utilizada para tratamento, sob prescrição médica do Corpo Clínico daquelas Termas. Acrescenta, ainda, terem sido adquiridas duas embalagens de diferente capacidade, uma de 500 ml e outra de 1000 ml, num vidro escuro com o logotipo das Termas e respectiva tampa de protecção, a serem distribuídas pelos aquistas durante a época termal, mediante o preço que se encontra definido em tabela anexa à sua informação e que submete à consideração do Executivo.-----

---- Considerada a informação prestada, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a Tabela de Preços proposta, a ser utilizada nas Termas de Vale da Mó, durante a Época Termal dois mil e nove (2009).-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artº 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

---- ***PROPOSTA DE PROTOCOLO DE CEDÊNCIA DA ESCOLA DO 1.º CEB DE CANELAS À JUNTA DE FREGUESIA DE AVELÃS DE CIMA:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta de celebração de protocolo de cedência de instalações, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta. O referido protocolo, a celebrar entre o Município de Anadia e a Freguesia de Avelãs de Cima, tem por objectivo a cedência das instalações da Escola do 1.º CEB de Canelas, que se encontram actualmente devolutas, para serem utilizadas por aquela Autarquia para o desenvolvimento de actividades de carácter sociocultural.-----

---- Analisada proposta, e considerado o interesse demonstrado pela Junta de Freguesia de Avelãs de Cima em vir a utilizar as instalações da Escola do 1.º CEB de Canelas para fins socioculturais, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a celebração do sobredito protocolo, nos termos e condições propostos.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artº 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

---- ***SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE ANADIA – PROPOSTA DE ESTABELECIMENTO DE PARCERIA PARA CANDIDATURA A APOIOS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a proposta apresentada pela Santa Casa da Misericórdia de Anadia, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta. A referida Instituição vem propor o estabelecimento de uma parceria com a Câmara Municipal de Anadia com vista à elaboração de uma candidatura a apoios do

Ministério da Saúde, na medida em que pretende implementar um projecto que se destina a apoiar actividades dirigidas a idosos com determinadas patologias (Alzheimer e outras doenças degenerativas).-----

---- Considerando a importância da parceria para a prossecução do projecto da Santa Casa da Misericórdia de Anadia, nomeadamente para a candidatura que irá apresentar no âmbito dos apoios do Ministério da Saúde, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar o estabelecimento da sobredita Parceria, autorizando o Senhor Presidente da Câmara Municipal a assinar a necessária Declaração de Intenção de Parceria.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artº 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

---- ***MINUTA DO CONTRATO DE “AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE AVAC NA NAVE DO VELÓDROMO NACIONAL DE SANGALHOS – CENTRO DE ALTO RENDIMENTO - ANADIA”:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para aprovação, a minuta do Contrato de “Aquisição e instalação de AVAC na nave do Velódromo Nacional de Sangalhos – Centro de Alto Rendimento - Anadia”, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta. A minuta é redigida na sequência de procedimento de Concurso Público para a sobredita aquisição, cujo anúncio nº 122/2009 foi publicado em Diário da República, na II Série, com o nº 13, em vinte de Janeiro de dois mil e nove, e da respectiva adjudicação, efectuada por deliberação tomada pelo Executivo Municipal, em sua reunião ordinária de vinte e dois de Abril de dois mil e nove, e de acordo com os relatórios do Júri do procedimento e nos termos da proposta apresentada, Projecto, Programa de Procedimento e Caderno de Encargos.-----

---- Analisado o documento, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do Contrato de “Aquisição e instalação de AVAC na nave do Velódromo Nacional de Sangalhos – Centro de Alto Rendimento - Anadia”.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artº 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

---- **MÁRIO RUI MARTINS PEREIRA – CONVITE PARA LANÇAMENTO DO LIVRO MUNDO DE MAGIA, DA AUTORIA DE SUA FILHA, ANA RITA COSTA PEREIRA:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para conhecimento do Executivo, o convite formulado pelo Senhor Mário Rui Martins Pereira, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação. O munícipe vem endereçar novo convite ao Executivo Municipal para estar presente no lançamento do segundo livro da sua filha, intitulado *Mundo de Magia*, que terá lugar no próximo dia vinte e nove (29) de Maio, na Biblioteca Municipal, uma vez que o mesmo não pode ter lugar na data

inicialmente prevista (dia quinze de Maio).-----

---- O Executivo tomou conhecimento do sobredito convite.-----

---- ***SANGALHOS DESPORTO CLUBE – PEDIDO DE CEDÊNCIA DE VIATURA PARA DESLOCAÇÃO A ESPANHA (PONFERRADA) COM VISTA À PARTICIPAÇÃO DA EQUIPA DE JUNIORES FEMININA NO TORNEIO INTERNACIONAL, QUE TERÁ LUGAR NOS PRÓXIMOS DIAS TRINTA E TRINTA E UM DE MAIO:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pelo Sangalhos Desporto Clube, que se dá como transcrto e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexo à presente minuta. A equipa de juniores feminina foi convidada a participar num Torneio Internacional que terá lugar em Espanha, na zona de Ponferrada, nos dias trinta e trinta e um de Maio próximo, pelo que o Clube vem solicitar a cedência de uma viatura para efectuar a necessária deslocação ou, na impossibilidade da cedência da viatura, a atribuição de uma verba que contribua para minimizar os custos com essa deslocação.-----

---- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, atribuir uma verba ao Sangalhos Desporto Clube, no valor de quinhentos euros (€ 500,00), por forma a minimizar as despesas a realizar com a deslocação da equipa de juniores feminina a Espanha.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artº 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

---- ***COMISSÃO DE PAIS DO GRUPO CORAL DOS PEQUENOS CANTORES CLUNY – PEDIDO DE CEDÊNCIA DO CINETEATRO ANADIA PARA REALIZAÇÃO DO I ENCONTRO DE COROS INFANTIS DE ANADIA, PREVISTA PARA O PRÓXIMO DIA SEIS DE JUNHO:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pela Comissão de Pais do Grupo Coral dos Pequenos Cantores Cluny, que se dá como transcrto e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexo à presente minuta. Aquela Comissão vai realizar, no próximo dia seis de Junho, o *I Encontro de Coros Infantis de Anadia*, com a participação de vários coros infantis de âmbito nacional, pelo que vem solicitar a cedência do Cineteatro Anadia para a sua realização.-----

---- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, disponibilizar as instalações do Cineteatro Anadia para a realização do *I Encontro de Coros Infantis de Anadia*, de acordo com o pedido apresentado.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artº 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

---- ***EXERCÍCIO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA NO ÂMBITO DO PROCESSO CASA PRONTA:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o e-mail remetido pela Conservatória do Registo Predial e Comercial de Anadia, datado de vinte e dois de Maio último, e proveniente da Conservatória do Registo Predial e Comercial de Nelas, relativo aos direitos de preferência no âmbito do projecto da Casa Pronta, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta. Aquela Conservatória solicita informação sobre a intenção da Câmara Municipal de exercer, ou não, o direito legal de preferência na aquisição do prédio urbano, sito na Rua Principal, em Banhos, freguesia de Vilarinho do Bairro, inscrito na respectiva matriz sob o artigo nº 1260, da mesma freguesia.-----

---- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, não exercer o direito legal de preferência sobre o referido prédio.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artº 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

---- ***INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO:**-----

---- **SENHOR VEREADOR, ENGº RUI ANTÓNIO DE ALMEIDA MARINHA:**-----

---- Antes do Senhor Presidente da Câmara Municipal passar a apresentar os assuntos do período da ordem do dia, o Senhor Vereador, Engº Rui Marinha, tomou a palavra para interpelar o Senhor Presidente da Câmara Municipal sobre uma informação que tinha obtido por intermédio de utentes do Centro Cultural e Recreativo de Pedralva, de que aquela Instituição teria pago à Câmara Municipal o terreno para onde está prevista a ampliação das suas instalações para criação de Lar de Idosos.-----

---- Em resposta, a Chefe de Divisão, Drª Maria de Fátima dos Santos Azevedo, explicou não se tratar de uma compra, mas sim da constituição do direito de superfície. Acrescentou, ainda, que além disso, e conforme consta da acta número treze, da reunião extraordinária realizada no passado dia vinte e oito de Abril, essa constituição do direito de superfície foi feita a título gratuito, por se tratar de uma obra de carácter social (Lar de Idosos).-----

---- **ALTERAÇÃO DE PRESENÇAS - SENHOR VEREADOR, ENGº ANÍBAL JOSÉ FRANCO FERREIRA:**-----

---- O Senhor Vereador, Engº Aníbal José Franco Ferreira, ausentou-se da reunião quando eram onze horas e trinta minutos por motivos profissionais.-----

ASSUNTOS DA ORDEM DO DIA

ASSUNTOS PENDENTES

---- **ASSUNTO PENDENTE DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE OITO DE ABRIL DE DOIS MIL E NOVE:**-----

---- **4.1 PROF. LITÉRIO AUGUSTO MARQUES:**-----

---- **4.1.14 ALBANO DE OLIVEIRA CARVALHO - PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DE UMA GARAGEM LOCALIZADA JUNTO AO PRÉDIO ONDE HABITA, SITO**

NO EDIFÍCIO SÃO SEBASTIÃO (“PRÉDIOS AMARELOS”), NA AVENIDA ENGENHEIRO TAVARES DA SILVA, EM ANADIA:

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara, Prof. Litério Augusto Marques, foi novamente presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pelo Senhor Albano de Oliveira Carvalho, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação. O munícipe, morador no Lote um, terceiro B do edifício a que chama de “Pica-pau Amarelo”, deficiente motor, com um grau de incapacidade de 69%, tendo conhecimento de que se encontra devoluta uma garagem junto ao seu prédio, vem solicitar autorização para a utilizar, assim como a marcação de um lugar de estacionamento para o seu carro, para evitar ficar bloqueado, como tem acontecido.

---- Feita uma breve análise do assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, que o mesmo continuaria pendente para resolução em próxima reunião.

---- ASSUNTOS PENDENTES DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE TREZE DE MAIO DE DOIS MIL E NOVE:

---- 3.2 SECÇÃO DE TAXAS E LICENÇAS:

---- 3.2.5 REQUERIMENTOS DIVERSOS:

---- 3.2.5.1 COMISSÃO DE FESTAS DE N. SR^a DA BOA SORTE – AZENHA – PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA INSTALAÇÃO DE UMA BARRACA/TASQUINHA NA VIA PÚBLICA E DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DAS NECESSÁRIAS TAXAS MUNICIPAIS:

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi novamente presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pela Comissão de Festas de N. Sr^a da Boa Sorte – Azenha, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se os documentos arquivados na Secção de Taxas e Licenças desta Câmara Municipal. A requerente vem solicitar autorização para instalar uma barraca/tasquinha na via pública e a isenção do pagamento das necessárias taxas municipais, alegando que os lucros reverterão a favor da Fábrica da Capela da Azenha.

---- Considerando tratar-se das festividades em honra de Nossa Senhora da Boa Sorte, padroeira do lugar de Azenha, e pretendendo a Comissão de Festas proceder à angariação de alguns fundos para dar continuidade àquelas festividades, o Executivo deliberou, por unanimidade, colaborar na iniciativa, autorizando a instalação da barraca/tasquinha pretendida na via pública, durante os meses de Junho, Julho, Agosto e Setembro, e isentando a Comissão de Festas de N. Sr^a da Boa Sorte – Azenha do pagamento das respectivas taxas municipais.

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artº 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

---- 4.1 PROF. LITÉRIO AUGUSTO MARQUES:

---- **4.1.8 SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE ANADIA – PEDIDO DE APOIO PARA MINIMIZAR AS DESPESAS REALIZADAS COM AS OBRAS DE REMODELAÇÃO E ADAPTAÇÃO INTERIOR DO LAR JOSÉ LUCIANO DE CASTRO:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi novamente presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pela Santa Casa da Misericórdia de Anadia, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação. Aquela Instituição encontra-se a ultimar as obras de remodelação e adaptação interior do seu Lar José Luciano de Castro, pelo que vem solicitar o apoio da Câmara Municipal por forma a minimizar as despesas realizadas com as mesmas.-----

---- Feita uma breve análise do assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, que o mesmo continuaria pendente para resolução em próxima reunião.-----

---- **4.1.13 FULLSPORT – ALUGUER E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS DESPORTIVOS, UNIPESSOAL, LDA. – VOLTA A PORTUGAL EM BICICLETA/JUNIORES – PEDIDO DE TRANSFERÊNCIA DE VERBA ATRIBUÍDA:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi novamente presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pela empresa Fullsport – Aluguer e Comércio de Equipamentos para Eventos Desportivos, Unipessoal, Lda., que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação. Aquela empresa vem solicitar a transferência da verba atribuída pelo Executivo Municipal, na sua reunião extraordinária de dezassete de Março último, para a realização da partida de uma etapa da 1^a Volta Portugal Masters 2009, por a considerar exigua para o efeito, para apoiar a partida da 3^a etapa da Volta a Portugal Juniores, a decorrer de dezasseis a dezanove de Julho próximo.-----

---- Considerando o fax entretanto remetido pela empresa peticionária, a concordar com a verba inicialmente atribuída pela Câmara Municipal para apoiar a realização da partida da 3^a etapa da 1^a Volta Portugal Masters 2009, o Executivo deliberou, por unanimidade, manter o teor da deliberação tomada na sua reunião extraordinária de dezassete de Março último.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artº 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

---- **4.1.14 ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA DE AVELÃS DE CAMINHO – PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DE VERBA PARA APOIAR NAS DESPESAS A REALIZAR COM A VISITA DA COMITIVA FRANCESA DE ST. MÊME LES CARRIÈRES A AVELÃS DE CAMINHO:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara, Prof. Litério Augusto Marques, foi novamente presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pela Associação Cultural e Recreativa de Avelãs de Caminho, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação. Aquela Associação irá receber a visita da Comitiva Francesa de St. Même les Carrières, de oito a treze de Junho próximo, no âmbito da geminação com a Freguesia de Avelãs de Caminho, pelo que vem apelar à Câmara Municipal no sentido de lhe conceder uma verba para colaborar nas

despesas a realizar com a referida visita, a qual será promovida em parceria com a APPACDM de Anadia.

---- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, informar a Associação Cultural e Recreativa de Avelãs de Caminho de que, por restrições de ordem orçamental, não será possível deferir o pedido apresentado.

4.1.20 PROPOSTA DE REGULAMENTO DO FUNDO SOCIAL:

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi novamente presente à reunião, para resolução, a proposta de regulamento do Fundo Social, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação. Considerando que os Municípios, enquanto Autarquias Locais, têm como objectivo primordial a prossecução dos interesses próprios comuns dos respectivos municíipes, torna-se cada vez mais necessária a sua intervenção no âmbito da promoção das condições de vida das pessoas e agregados familiares mais desfavorecidos. Deste modo, pretende o Município de Anadia implementar medidas de apoio a estratos sociais mais afectados pela crise provocada pela actual situação económica, financeira e social, tendo, para o efeito, elaborado um Regulamento que se constitui como um instrumento que permitirá a materialização desta intenção. Nesse sentido, e considerando como ponto de partida uma actividade cultural do Município – a *Feira da Vinha e do Vinho* – surge a iniciativa de criar um fundo social no concelho, em benefício dos cidadãos mais afectados pela actual conjuntura, assumindo a Câmara Municipal de Anadia a promoção do Fundo Social **Por uma Causa Social**, como um contributo para a melhoria das condições de vida de famílias do concelho. Assim, o Senhor Presidente da Câmara propõe a aprovação do Regulamento do Fundo Social, que será concretizado com a criação do Fundo Social, o qual será constituído pela receita proveniente da venda de bilhetes da *Feira da Vinha e do Vinho* e, ainda, por donativos efectuados por pessoas singulares ou colectivas, públicas ou privadas.

---- Feita uma primeira análise e discussão da proposta, o Executivo deliberou, por unanimidade, que o assunto ficaria pendente para resolução em reunião extraordinária a agendar.

4.1.21 PROPOSTA DE REGULAMENTO DO CINETEATRO ANADIA:

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi novamente presente à reunião, para resolução, a proposta de Regulamento do Cineteatro Anadia, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, no sentido de estabelecer as normas gerais e particulares de funcionamento, segurança e utilização daquele espaço cultural, assim como as regras relativas à cedência do espaço a entidades exteriores ao Município, de forma a optimizar a utilização das referidas instalações.

---- Reanalisado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar o Regulamento do Cineteatro Anadia proposto.

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artº 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

----- 4.1.22 PROPOSTA PARA AFECTAÇÃO DE CONTA BANCÁRIA:-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi novamente presente à reunião, para resolução, a proposta para afectação de conta bancária, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação. Considerando a iniciativa de criação de um Fundo Social no concelho, em benefício dos cidadãos mais afectados pela actual conjuntura, o Senhor Presidente da Câmara propõe que a receita proveniente da venda de bilhetes da Feira da Vinha e do Vinho e os donativos efectuados no âmbito do sobredito Fundo, por pessoas singulares ou colectivas, públicas ou privadas, sejam depositados numa conta bancária, ficando a mesma exclusivamente afecta a esse Fundo Social.-----

---- Feita uma breve análise do assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, que o mesmo ficaria pendente para resolução em reunião extraordinária a agendar.-----

----- 4.1.24 JOSÉ REIS SERRA – PEDIDO DE EMISSÃO DE DECLARAÇÃO DE RELEVANTE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL PARA INSTALAÇÃO DO NOVO CENTRO DE INSPECÇÕES DE VEÍCULOS NO CONCELHO DE ANADIA:-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi novamente presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pelo Senhor José Reis Serra, que se dá como transscrito e é parte integrante desta deliberação. O requerente pretende instalar um Centro de Inspecções de Veículos na Zona Industrial do Paraimo, pelo que vem solicitar a emissão de uma declaração de relevante interesse público municipal da pretensão.-----

---- Feita uma breve análise do assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, que o mesmo continuaria pendente para resolução em próxima reunião.-----

ASSUNTOS DA NOVA ORDEM DO DIA

----- 1. INFORMAÇÃO NOS TERMOS DO ARTIGO 65º, DA LEI N° 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, ALTERADA E REPUBLICADA PELA LEI N° 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO:-----

----- 1.3 SECÇÃO DE CONTABILIDADE:-----

----- 1.3.1 PAGAMENTOS EFECTUADOS NO PERÍODO DE 2009.05.08 A 2009.05.20:-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi dado conhecimento ao Executivo dos pagamentos efectuados, no montante global de duzentos e sessenta e quatro mil, cento e trinta euros (€ 264.130,00), referentes às ordens de pagamento constantes da relação apresentada, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia arquivada junto ao livro de Actas.-----

----- 1.5 SECÇÃO ADMINISTRATIVA DE URBANISMO:-----

----- 1.5.1 DESPACHOS QUE RECAÍRAM SOBRE OS PROCESSOS DE OBRAS PARTICULARES:-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para conhecimento do Executivo, a relação de despachos que recaíram sobre os processos de obras particulares, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia arquivada junto a livro de Actas.

---- **3. ASSUNTOS PARA RESOLUÇÃO:**

---- **3.2 SECÇÃO DE TAXAS E LICENÇAS:**

---- **3.2.5 REQUERIMENTOS DIVERSOS:**

---- **3.2.5.1 OLGA MATOS CASTELÃO – ADMINISTRADORA DE INSOLVÊNCIA DA EMPRESA “FERREIRA & SANTIAGO, LDA.” – CAVES DO PONTÃO – PEDIDO PARA A CÂMARA MUNICIPAL PROCEDER À LIMPEZA DE UM TERRENO, SITO NA RUA PRINCIPAL, NO LUGAR DE FOGUEIRA, FREGUESIA DE SANGALHOS:**

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pela Administradora de Insolvência da empresa “Ferreira & Santiago, Lda.”, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se os documentos arquivados na Secção de Taxas e Licenças desta Câmara Municipal. A referida Administradora, no seguimento da notificação remetida pela Câmara Municipal para, nos termos do nº 2, do artigo 15.º, do Decreto-Lei nº 124/2006, de 28 de Junho, alterado e republicado pelo Decreto-Lei nº 17/2009, de 14 de Janeiro, proceder à gestão de combustível num terreno localizado na Rua Principal, no lugar de Fogueira, freguesia de Sangalhos, vem requerer, ao abrigo do disposto nos nºs 4 e 10, do artigo 15.º, e nº 4, do artigo 21.º, do mesmo preceito legal, que a Câmara Municipal proceda à limpeza do referido terreno.

---- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, informar a Administradora de Insolvência de que a Câmara Municipal poderá proceder à limpeza do referido terreno, desde que as despesas inerentes à mesma sejam imputadas à Massa Insolvente.

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artº 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

---- **3.2.11 DESPACHOS PARA RATIFICAÇÃO:**

---- **3.2.11.1 CASA DA ÓPTICA – PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA INSTALAÇÃO DE UMA UNIDADE MÓVEL DE RASTREIO VISUAL, NO RECINTO DA FEIRA DA MOITA, NO DIA VINTE E CINCO DE MAIO CORRENTE, E DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DAS RESPECTIVAS TAXAS – DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL PARA RATIFICAÇÃO:**

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para ratificação, o despacho por si exarado, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se os documentos arquivados na Secção de Taxas e

Licenças desta Câmara Municipal. O referido despacho, exarado no uso da competência estabelecida no nº 3, do artigo 68.º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, autoriza a instalação, no dia vinte e cinco de Maio corrente, de uma unidade móvel de rastreio visual, no recinto da Feira da Moita, solicitada pela Casa da Óptica, e isenta a empresa peticionária do pagamento das respectivas taxas municipais.-----

---- Analisado o documento, o Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho exarado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal na petição da Casa da Óptica.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artº 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

---- **3.2.12 INFORMAÇÕES GERAIS:**-----

---- **3.2.12.1 INFORMAÇÃO SOBRE A FALTA DE PAGAMENTO, POR PARTE DO SENHOR RUI CARLOS MARQUES BRANCO, DA TAXA DE OCUPAÇÃO DA LOJA A NO EDIFÍCIO DO MERCADO MUNICIPAL DE ANADIA:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a informação prestada pela funcionária da Secção de Taxas e Licenças desta Câmara Municipal, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação. Na referida informação, a funcionária enuncia todas as etapas do processo que remonta a doze de Junho de dois mil e seis, quando foi arrematada em hasta pública a concessão do direito de ocupação do espaço comercial, designado pela letra A, no Novo Mercado Municipal, ao Senhor Rui Carlos Marques Branco. Perante o incumprimento das obrigações inerentes ao referido procedimento (falta de pagamento do valor da arrematação e das taxas de ocupação), foi por diversas vezes o ocupante avisado pelos Serviços para proceder ao pagamento do valor em falta, sem que este tivesse cumprido tal obrigação. Consequentemente, foi notificado por escrito do valor em dívida, tendo-lhe sido concedido prazo para regularizar a situação, com a advertência de que, findo o prazo, perderia o direito à ocupação do sobredito espaço comercial, sem que daí tenha resultado qualquer cumprimento da sua parte. Decorridas todas as diligências encetadas com o objectivo do ocupante proceder à regularização da situação, e tendo chegado ao conhecimento dos Serviços que o mesmo terá retirado todas as mercadorias existentes naquele espaço comercial, sem fazer a entrega da respectiva chave, a funcionária submete à consideração superior a tomada de decisão que ao caso couber.-----

---- Analisada a informação prestada pela funcionária da Secção de Taxas e Licenças, o Executivo deliberou, por unanimidade, remeter o assunto ao Gabinete Jurídico para informar qual o procedimento a tomar com vista à liquidação da importância em dívida.-----

---- **4.1 PROF. LITÉRIO AUGUSTO MARQUES:**-----

---- **4.1.1 FREGUESIA DE VILA NOVA DE MONSARROS – PROPOSTA DE TOPOGRÁFIA E NÚMEROS DE POLÍCIA DA FREGUESIA:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para aprovação, a proposta apresentada pela Freguesia de Vila Nova de Monsarros, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta. Aquela Autarquia vem propor à Câmara Municipal, ao abrigo da alínea v), do nº 1, do artigo 64.º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a aprovação da toponímia e números de polícia para a Freguesia.----

---- Analisado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, concordar com a proposta apresentada, a qual estabelece a denominação das ruas e praças das povoações da Freguesia de Vila Nova de Monsarros e as regras de numeração dos edifícios, nos termos da alínea v), do nº 1, do artigo 64.º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artº 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

----- 4.1.2 XTRILHOS – PEDIDO DE APOIO PARA REALIZAÇÃO DO TROFÉU DESAFIO DE NAVEGAÇÃO OFF-ROAD:-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pelo Clube XTrilhos, que se dá como transscrito e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexo à presente minuta. Aquele Clube, em parceria com a Secção de Desportos Motorizados da Associação Académica de Coimbra, irá organizar, pelo segundo ano consecutivo, o troféu denominado *Desafio de Navegação Off-Road*, que consiste na realização de duas provas de navegação todo-o-terreno e respectivas acções de formação para os participantes, a ter lugar nos meses de Outubro e Novembro, na Beira Litoral e no Minho. Nessa conformidade, vem propor à Câmara Municipal a realização de uma das duas provas de navegação no concelho de Anadia, prevista para os dias dezasseis (16) e dezassete (17) de Outubro próximo, solicitando apoio para a sua concretização.-----

---- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, colaborar na iniciativa promovida pelo Clube XTrilhos e pela Secção de Desportos Motorizados da Associação Académica de Coimbra, atribuindo uma verba no valor de quinhentos euros (€ 500,00) àquela Associação Académica.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artº 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

----- 4.1.3 INFORMAÇÃO – ASSOCIAÇÃO SOCIAL DE AVELÃS DE CAMINHO – PEDIDO DE COMPARTICIPAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE UM FOGÃO E DE UM SECADOR DE ROUPA:-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a informação prestada pela Técnica Superior, Drª Dora Gomes, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação. Na referida informação, prestada em

cumprimento da deliberação tomada pelo Executivo Municipal, em sua reunião ordinária de vinte e oito de Janeiro passado, relativamente ao pedido de comparticipação para aquisição de um fogão e de um secador de roupa, apresentado pela Associação Social de Avelãs de Caminho, a Técnica apresenta os valores resultantes do levantamento orçamental efectuado, submetendo, consequentemente, à consideração do Executivo a comparticipação possível por parte da Câmara Municipal para o fim pretendido pela Associação.-----

----- Feita uma breve análise do assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, que o mesmo ficaria pendente para resolução em próxima reunião.-----

----- 4.1.4 FREGUESIA DE PAREDES DO BAIRRO – PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DE VERBA PARA COMPENSAR AS DESPESAS REALIZADAS COM AS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DOS PILARES DE REFORÇO DOS MUROS DO CEMITÉRIO:-----

----- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pela Freguesia de Paredes do Bairro, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexo à presente minuta. Aquela Autarquia procedeu à realização de obras de construção de pilares para reforço dos muros do cemitério, pelo que vem solicitar o apoio da Câmara Municipal para compensar as despesas inerentes às referidas obras, apresentando, para o efeito, documentos comprovativos dessas despesas.-----

----- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, atribuir uma verba à Freguesia de Paredes do Bairro, no valor de sete mil, novecentos e sessenta e um euros e noventa e quatro céntimos (€ 7.961,94), conforme documentos anexos, como forma de colaborar nas obras levadas e efeito por aquela Autarquia.-----

----- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artº 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

----- 4.1.5 ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DAS REGIÕES BAIRRADA-VOUGA – PEDIDO DE TOMADA DE DECISÃO RELATIVAMENTE À DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO:-----

----- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pelo Senhor Presidente da Assembleia Intermunicipal da Associação de Municípios das Regiões Bairrada-Vouga, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexo à presente minuta. A referida Assembleia Intermunicipal, em sua reunião realizada a vinte e nove de Abril último, deliberou, por unanimidade, encetar diligências formais, junto das Câmaras e Assembleias dos Municípios associados, para que deliberem no sentido de proceder à dissolução e liquidação da Associação de Municípios das Regiões Bairrada-Vouga, porquanto é seu entendimento, perante a actual conjuntura do País, não se justificar a manutenção daquela Associação.-----

---- Considerada a petição da Assembleia Intermunicipal e depois de prestados alguns esclarecimentos por parte do Senhor Presidente da Câmara Municipal, o Executivo deliberou, por unanimidade, concordar com a proposta de dissolução e liquidação da Associação de Municípios das Regiões Bairrada-Vouga e remeter a mesma à Assembleia Municipal para deliberar sobre o assunto.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artº 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

----- 4.1.6 CLUBE CULTURAL E RECREATIVO O ACADÉMICO DE AVELÃS DE CIMA – PEDIDO DE APOIO PARA REALIZAÇÃO DE UMA ACTIVIDADE COMEMORATIVA DO DIA DA CRIANÇA:-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pelo Clube Cultural e Recreativo O Académico de Avelãs de Cima, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexo à presente minuta. Aquele Clube propõe-se realizar, no próximo dia trinta e um (31) de Maio, uma actividade comemorativa do Dia da Criança, pretendendo, com a mesma, proporcionar uma tarde de convívio e aprendizagem às crianças da Freguesia, assim como, proporcionar aos pais uma confraternização com os filhos. -----

---- Analisado o pedido, o Executivo deliberou, por unanimidade, colaborar na iniciativa promovida pelo Clube Cultural e Recreativo O Académico de Avelãs de Cima, atribuindo-lhe uma verba no valor de trezentos euros (€ 300,00).-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artº 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

----- 4.1.7 ROTARY CLUB CURIA BAIRRADA – PEDIDO DE APOIO TÉCNICO E LOGÍSTICO PARA IMPLANTAÇÃO DE UM MARCO ROTÁRIO NA ROTUNDA EM FRENTE À ENTRADA DO PARQUE DA CURIA:-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pelo Rotary Club Curia Bairrada, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação. Aquele Clube vem, no seguimento da deliberação tomada pelo executivo Municipal, na reunião extraordinária de trinta de Março último, relativamente ao pedido de apoio técnico e logístico da Câmara Municipal para implantação de um *Marco Rotário* na rotunda da EN 1, na Curia, reformular aquele pedido, renovando o pedido de apoio técnico e logístico possível para a implantação do *Marco Rotário*, mas para a rotunda em frente à entrada do Parque da Curia.-----

---- Feita uma breve análise do assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, que o mesmo ficaria pendente para resolução em próxima reunião.-----

---- **4.1.8 ARLINDO VIDAL – PEDIDO DE APOIO PARA MINIMIZAR AS DESPESAS REALIZADAS COM A EDIÇÃO DE AS *MINHAS MEMÓRIAS*:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pelo Senhor Arlindo Vidal, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação. O munícipe lançou, recentemente, uma obra de sua autoria, intitulada *As minhas memórias*, a qual reúne episódios da sua vida, bem como da sua região, sem que para a sua edição tivesse tido qualquer apoio. Assim, e sabendo do apoio que a Autarquia tem prestado a autores locais, vem apelar à Câmara Municipal no sentido de lhe ser concedido um apoio financeiro por forma a minimizar as despesas realizadas com a referida edição, apresentando um exemplar da obra.-----

---- Feita uma breve análise do assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, solicitar à Técnica Superior, Dr^a Paula Figueira Santos, uma apreciação do trabalho para posterior decisão.-----

---- **4.1.9 DELIBERAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DE ANADIA REFERENTE AOS PEDIDOS APRESENTADOS PELOS SENHORES MODESTO RIBEIRO PEREIRA LEITÃO E ARTUR JORGE TORRES FERREIRA PARA PROCEDEREM AO PAGAMENTO DA TAXA RELATIVA AO RAMAL DE SANEAMENTO PARA LIGAÇÃO DA REDE DOMÉSTICA DE ÁGUAS RESIDUAIS DAS SUAS HABITAÇÕES, SITAS NA RUA CENTRAL, Nº 2, E NA RUA DA RIGUEIRINHA, Nº 3, NO LUGAR DE PEDRALVA, RESPECTIVAMENTE, À REDE PÚBLICA, DE ACORDO COM O VALOR REDUZIDO DE CENTO E VINTE E CINCO EUROS (€ 125,00), ACRESCIDO DE IVA À TAXA LEGAL EM VIGOR:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a deliberação tomada pelo Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Anadia relativamente aos pedidos apresentados pelos Senhores Modesto Ribeiro Pereira Leitão e Artur Jorge Torres Ferreira, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta. Os munícipes alegam que por se encontrarem ausentes no período de vigência do valor inicialmente estipulado para requerer a ligação, não receberam informação atempada sobre o mesmo, pelo que vêm solicitar autorização para proceder ao pagamento da taxa relativa ao ramal de saneamento para ligação da rede doméstica de águas residuais das suas habitações à rede pública, de acordo com o valor inicialmente fixado pelo Executivo Municipal.-----

---- Após análise dos pedidos, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar os Senhores Modesto Ribeiro Pereira Leitão e Artur Jorge Torres Ferreira a procederem ao pagamento da taxa relativa ao ramal de saneamento para ligação da rede doméstica de águas residuais das suas habitações (sitas em Pedralva) à rede pública, de acordo com o valor reduzido de cento e vinte e cinco euros (€ 125,00), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artº 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

---- 4.1.10 DELIBERAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DE ANADIA REFERENTE AO PEDIDO APRESENTADO PELA SENHORA D. MARIA FERNANDA CONCEIÇÃO SANTOS PARA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA RELATIVA AO RAMAL DE SANEAMENTO PARA LIGAÇÃO DA REDE DOMÉSTICA DE ÁGUAS RESIDUAIS DA SUA HABITAÇÃO, SITA NA TRAVESSA DA FONTE, Nº 3, NO LUGAR E FREGUESIA DE ÓIS DO BAIRRO, À REDE PÚBLICA:-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a deliberação tomada pelo Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Anadia relativamente ao pedido apresentado pela Senhora D. Maria Fernanda Conceição Santos, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta. A munícipe vem requerer a isenção do pagamento da taxa relativa ao ramal de saneamento para ligação da rede doméstica de águas residuais da sua habitação à rede pública. Consequentemente, foi prestada a respectiva informação social, pela Técnica Superior, Drª Dora Gomes, a qual, depois de efectuada a análise da situação sício-económica do agregado familiar da requerente, submete à consideração do Executivo o deferimento do pedido apresentado pela Senhora D. Maria Fernanda Conceição Santos.-----

---- Analisado o pedido e a consequente informação social, o Executivo deliberou, por unanimidade, isentar a Senhora D. Maria Fernanda Conceição Santos, residente na travessa da Fonte, no lugar e freguesia de Óis do Bairro, do pagamento da taxa relativa ao ramal de saneamento para ligação da rede doméstica de águas residuais da sua habitação à rede pública.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artº 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

---- 4.1.11 ASSOCIAÇÃO BAIRRADA SOLIDÁRIA – PEDIDO DE APOIO PARA REALIZAÇÃO DO TORNEIO DE GOLFE I BAIRRADA SOLIDÁRIA CUP/DIÁRIO DE COIMBRA:-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pela Associação Bairrada Solidária, que se dá como transscrito e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexo à presente minuta. Aquela Associação propõe-se realizar um torneio de golfe intitulado *I Associação Bairrada Solidária Cup/Diário de Coimbra*, cujas receitas adianta que reverterão a favor dos grandiosos objectivos de solidariedade da Associação. Adianta, também, que com esse evento desportivo pretende divulgar a Região da Bairrada, pelo que considera de maior interesse desenvolver uma

parceria com o Município de Anadia para, em conjunto, divulgarem as iguarias gastronómicas, a arte de bem receber e demonstrarem o quanto apetecível e aprazível é a Região. Visando esse objectivo, vem solicitar o apoio da Câmara Municipal para concretizar o evento, o qual será divulgado nos canais de divulgação da Associação, de entre painéis e faixas publicitárias outdooor, cartazes, imprensa da Bairrada, rádios da Bairrada, site e blog da Associação.

Analisado o pedido, o Executivo deliberou, por unanimidade, atribuir uma verba à Associação Bairrada Solidária, no valor de duzentos e cinquenta euros (€ 250,00), como forma de colaborar na concretização do evento desportivo.

Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artº 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

4.1.12 GEMINAÇÕES DO MUNICÍPIO DE ANADIA – PLANO DE ACTIVIDADES PARA DOIS MIL E NOVE (2009):

Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para aprovação, o plano de actividade para dois mil e nove referente às Geminações do Município de Anadia, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexo à presente minuta. Do referido plano constam: uma pequena introdução às geminações concretizadas pelo Município de Anadia; as actividades propostas para o ano de dois mil e nove e objectivos subjacentes e a participação das cidades geminadas na Feira da Vinha e do Vinho.

Analisado o documento, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar o Plano de Actividades para dois mil e nove referente às Geminações do Município de Anadia e autorizar a realização das despesas que se venham a revelar necessárias para a sua concretização.

Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artº 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

4.1.13 PROPOSTA PARA ATRIBUIÇÃO DE VERBAS AOS GRUPOS DO CONCELHO QUE IRÃO ACTUAR NA FEIRA DA VINHA E DO VINHO 2009:

Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para aprovação, a proposta de atribuição de verbas aos Grupos do concelho que irão actuar na *Feira da Vinha e do Vinho 2009*, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta. Considerada a realização de mais uma edição da Feira da Vinha e do Vinho, a decorrer entre os dias treze (13) e vinte e um (21) de Junho próximo, a Câmara Municipal convidou as Associações/Grupos do concelho para participarem e, simultaneamente, colaborarem com a Autarquia na dignificação do evento, atribuindo-lhe um cunho cultural. Nessa conformidade, o Senhor Presidente da Câmara propõe a atribuição de uma verba, no valor de quinhentos euros (€ 500,00), a cada Grupo/Associação do concelho, de acordo com lista anexa à presente deliberação, que dentro

dos princípios mencionados na sua proposta, participe na edição de dois mil e nove da *Feira da Vinha e do Vinho*.-----

---- Analisada a proposta, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a mesma, atribuindo uma verba no valor de quinhentos euros (€ 500,00) a cada Grupo/Associação do concelho, conforme lista anexa, que participe na edição de dois mil e nove da *Feira da Vinha e do Vinho*.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artº 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

---- ***MARCAÇÃO DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA:**-----

---- Atendendo à necessidade urgente de reunir para analisar e discutir assuntos que não puderam ser incluídos na ordem do dia da reunião em curso, ficou desde logo agendada, de comum acordo, a realização de uma reunião extraordinária, no próximo dia dois (02) de Junho, pelas dezassete (17) horas.-----

---- ***ALTERAÇÃO DE REUNIÃO ORDINÁRIA:**-----

---- Considerando o facto do dia da próxima reunião ordinária coincidir com um dia Feriado, ficou desde logo determinado, de comum acordo, que a mesma seria antecipada para o dia nove (09) de Junho, terça-feira.-----

---- Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, declarou encerrada a reunião, quando eram doze horas e cinquenta minutos e, de tudo para constar, se lavrou a presente Acta, que eu , Chefe de Divisão, redigi, subscrevi e assino.-----